

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912265859, QUE ENTRE SI FAZEM O MUN DE CORONEL VIVIDA PREF MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MUN DE CORONEL VIVIDA PREF MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 76.995.455/0001-56	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido:	Ramo de Atividade: 84.11-6-00	
Endereço: PC ANGELO MEZZOMO, SN CENTRO		
Cidade: CORONEL VIVIDA	UF: PR	CEP: 85550-000
Telefone: 4632328300	FAX: 4632321016	
Endereço Eletrônico: administração@coronelvivida.pr.gov.br		
Nome do Representante Legal: FRANK ARIEL SCHIAVINI		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 5.767.644-2	CPF: 938.311.109-72
Nome do Representante Legal:		
Cargo/Função:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º Andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 41 3310-2151	FAX: 41 3310-2183	
Endereço Eletrônico: prgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS		
RG: 4.810.461-4 SSP/PR	CPF: 699.467.449-53	
Coordenador Regional de Negócios: RUBENS DANNEMANN		
RG: 2.224.097-8 SSP/PR	CPF: 401.409.629-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e Processo [], o []º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912265859, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato – ECT x MUN DE CORONEL VIVIDA PREF MUNICIPAL Nº 9912265859

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ
AC CORONEL VIVIDA / REVEN - 03 - Rua Clevelandia 187 - Centro - Coronel Vivida /PR
Telefone: 46 32321167 - Email: a36300969@correios.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912265859 os serviços relacionados abaixo, por meio dos ANEXOS correspondentes, rubricados pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes aos serviços, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do ANEXO de ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original conforme apensos a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir os ANEXOS PAC 41068 e SEDEX 40096 do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do contrato têm seu valor estimado em R\$ **75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral 3.3.90.39.47.01 - Serviços Postais

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.006 - Serviços de Administração Geral

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912265859.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, subseção de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



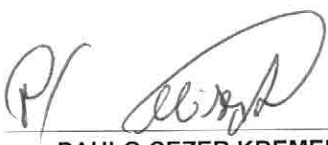
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Curitiba, 16 de agosto de 201 7

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:


FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO
93831110972


PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL
PRT/PRESI - 220/2016

André Dalsoto Peliser
Gerente Região de Vendas
Mat. 8.556.697-7
REVEN/03/CASCADEL - PR


RUBENS DANNEMANN
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
PRT/PRESI/GAPRE-225/2017

Simeia Faria Moreira Astori
Mat. 8.563.665-7
Coordenadora Administrativa
REVEN 03 - CascadeL-PR

TESTEMUNHAS:


SIMONE TEREZINH SOZO
RG. 6.586.841-5



FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA 10/09/2015	
CONTRATANTE MUN DE CORONEL VIVIDA PREF MUNICIPAL				NÚMERO DO CONTRATO 9912265859	
CÓD ADM 10349782		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 01/10/2015 à 30/09/2020			
CICLO DE FATURAMENTO Serviços prestados do dia [01] ao dia [31] do mês.			VENCIMENTO DA FATURA Dia [21] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ ESTABELECIDO [05] dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET [10] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO DR 36 - PARANÁ			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO AC CORONEL VIVIDA / REVEN - 03		
FATURAMENTO [] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO [x] CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS	INÍCIO DO SERVIÇO	FIM DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	01/10/2015	01/10/2020	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CAIXA POSTAL	01/10/2015	01/10/2020	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CORREIO INTERNACIONAL	01/10/2015	01/10/2020	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	01/10/2015	01/10/2020	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
MDD	01/10/2015	01/10/2020	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS


MDB	01/10/2015	01/10/2020	MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
PAC 41068	01/10/2015		MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
SEDEX 40096	01/10/2015		MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CARTA COMERCIAL	01/10/2015	01/10/2020	MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
SERVIÇOS TELEMÁTICOS	01/10/2015	01/10/2020	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CARTA RESPOSTA	01/10/2015	01/10/2020	MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
ENCOMENDAS NACIONAIS	01/07/17	01/10/2020	MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS

Curitiba, _____ de _____ de 201_____

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO
93831110972

PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL
PRT/PRESI - 220/2016

RUBENS DANNEMANN
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
PRT/PRESI/GAPRE-225/2017

André Dalsoto Peliser
Gerente Região de Vendas
Mat. 8.556.697-7
REVEN03/CASCADEL - PR

Simej Faria Moreira Astori
Mat. 8.563.665-7
Coordenadora Administrativa
REVEN 03 - CascadeL-PR

FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: MUN DE CORONEL VIVIDA PREF MUNICIPAL	
CNPJ : 76.995.455/0001-56	CONTRATO Nº: 9912265859

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/07/17

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

Curitiba, ____ de ____ de 201 ____


RESPONSÁVEL PELA ALÇADA DE APROVAÇÃO


André Dalsoto Peliser
Gerente Região de Vendas
Mat: 8.556.697-7
REVEN/03/CASCADEL - PR

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

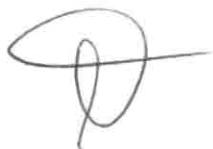
4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *



A empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, CNPJ nº 12.770.927/0001-90, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação do empreendimento para produção de sementes certificadas exceto forragens para pasto, depósitos de mercadorias para terceiros, beneficiamento de cereais, tratamento fitossanitário, expurgo de sementes e a ser implantado na Rodovia PR 280 KM 140 e 180, Salsão R. Baixo São Cristóvão, Cx. 95 508, 280, Pato Branco, PR.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1423

Página 03 / 038



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	10.929.108/0001-17	265.623,00
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP	79.847.687/0001-55	53.000,00
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	09.242.774/0001-01	30.540,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	08.631.598/0001-29	252.410,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 601.573,00 (seiscentos e um mil quinhentos e setenta e três reais). Coronel Vivida, 10 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

DATA: 31/07/17 ABERTURA: 14/08/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TAPETES (CAPACHOS) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA-EPP	175,00	4.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA-EPP	10.291.271/0001-05	4.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 14 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 31 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.233,33. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 03–Contrato nº 125/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, de 01.09.17 a 31.08.18. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.426,15, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.113,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 128/2015 – Dispensa de Licitação 07/2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0020-76. Inclui o subitem 2.3. da cláusula segunda: “A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br”. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15.08.17. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02–Contrato nº 128/2015 – Dispensa de Licitação 07/2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0020-76. Inclui anexo de encomendas nacionais e exclui os anexos PAC 41068 e SEDEX 40096 do contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17.08.17. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	15.08.17	63.100,50
MS/FNS	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	15.08.17	20.000,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 65 POR CENTO	15.08.17	51.054,90
MS/FNS	SAÚDE BUCAL - SB	15.08.17	4.480,00
MS/FNS	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	15.08.17	66.600,00
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS-5 POR CENTO	15.08.17	2.887,10

Coronel Vivida, 17 de Agosto de 2017

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner Ti Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2525911154